



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2014.2

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.590.600/0001-00, com sede à Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade de Angra dos Reis – RJ, torna público que:

1. Abriu o processo de renovação de credenciamento das entidades financeiras previamente credenciadas junto a este Instituto de Previdência Social, nos termos do Art. 3º, inciso IX, § 3º da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013;
2. Para o processo de renovação de credenciamento, as entidades já credenciadas deverão encaminhar o Formulário de Credenciamento (em anexo) devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:
 - 2.1 – Alterações contratuais;
 - 2.2 – Certidões Negativas;
 - 2.3 – Rating de Gestão;
 - 2.4 – Comprovante de patrimônio sob gestão;
 - 2.5 – Lâmina dos fundos de investimentos sob sua gestão, que estejam de acordo com a legislação vigente e em especial a Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações e a Resolução Bacen nº 3.922/2010;
 - 2.6 – Outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação dos dados preenchidos no Formulário de Credenciamento que tenham sido alterados após o credenciamento inicial.
3. O prazo para o encaminhamento da documentação de que trata este Edital é de (15) quinze dias a partir de sua publicação;
4. Os documentos deverão ser encaminhados por Sedex, sendo considerado para efeitos de cumprimento do prazo de que trata o item anterior, a data da postagem;
5. Toda cópia de documentação encaminhada deverá estar devidamente autenticada;
6. Após a análise da documentação, havendo necessidade de correção, o interessado será contactado via e-mail para as devidas correções;
7. Ao final do processo que envolve este Edital será publicado o resultado final, com a relação das entidades credenciadas para o período subsequente de 06 (seis) meses, na forma da legislação em vigor;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

8. O Angraprev se reserva ao direito de credenciar quaisquer Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos autorizados pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, a qualquer momento, independente da necessidade de aviso por Edital, para tanto, as instituições que não estejam credenciadas e tenham interesse em ofertar produtos a este Instituto, deverão encaminhar para análise as lâminas dos fundos oferecidos. Havendo interesse por parte do Angraprev, será dado prosseguimento ao credenciamento da entidade solicitante, na forma prevista na legislação em vigor e seguindo os critérios adotados pelo Angraprev no último credenciamento.

Angra dos Reis, 31 de outubro de 2014.

Marco Antônio de Araújo Barra
Assessor Especial Administrativo

José Antonio Souza dos Remédios
Diretor- Presidente



Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

Contatos

1 – Nome: Telefone:

E-mail:

2 – Nome: Telefone:

E-mail:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ___/___/__. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº _____ expedido em ___/___/___ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- Fiscal Municipal – Vencimento em ___/___/___;
- Fiscal Estadual – Vencimento em ___/___/___;
- Fiscal Federal – Vencimento em ___/___/___;
- Previdenciário – Vencimento em ___/___/___.

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- GESTOR ADMINISTRADOR GESTOR/ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR
- AGENTE AUTÔNOMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

- Sim Não

Emissor (es): Rating:

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

- Sim Não



AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

Sim Não

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

Sim Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

1) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

2) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

3) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

4) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

5) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

- 6) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 7) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 8) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 9) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 10) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

	Rentabilidade - Fundo (24 meses)	Rentabilidade - Benchmark (24 meses)	VaR - Fundo	VaR - Benchmark
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: ____/____/____.

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

DIÁRIO SEMANAL QUINZENAL MENSAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

Sim Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

Descrição de regras e controles - Atuação de "Compliance".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura:

X

Instituição:

Diretor Responsável:

CPF:

Relacionar os anexos encaminhados:

Administradores/Gestores

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
- Rating de gestão atribuída por agência especializada.
- Outros _____.

Distribuidores/Agentes Autônomos

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- Outros _____.